



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1234 DE 13 DE ABRIL DE 2011.

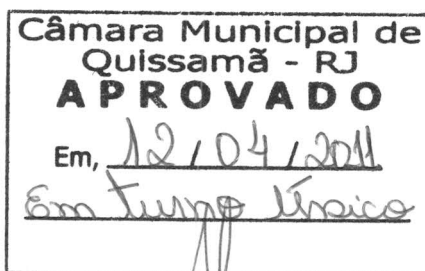
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.631.141,35 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º** -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.631.141,35 (Um Milhão Seiscentos e Trinta e Um Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º** -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 13 de abril de 2011

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 15/04/2011

Edição 7437

Ass.: *Rosemery de Souza*

Assessora Técnica ATI

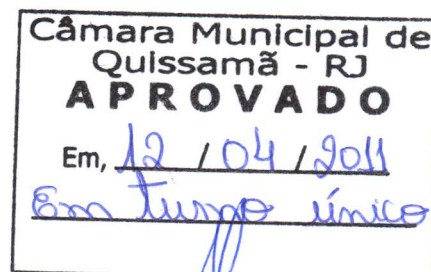
Matr.: 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.301.0010.2.117	469	3350.39	761.000,00
36.01-10.301.0010.2.117	471	3390.30	20.000,00
36.01-10.301.0010.2.117	472	3390.30	100.000,00
36.01-10.301.0010.2.117	473	3390.36	20.000,00
36.01-10.301.0010.2.117	475	3390.39	23.250,06
36.01-10.301.0010.2.117	476	3390.39	23.969,60
36.01-10.302.0011.2.012	479	3390.30	13.666,81
36.01-10.302.0057.2.123	560	3390.36	4.000,00
36.01-10.303.0022.2.049	568	3390.32	199.267,29
36.01-10.304.0060.1.058	573	4490.52	35.000,00
36.01-10.304.0060.2.039	574	3390.30	50.000,00
36.01-10.304.0060.2.039	576	3390.39	15.521,01
36.01-10.304.0060.2.146	592	3390.30	20.000,00
36.01-10.304.0060.2.146	744	3390.30	30.000,00
36.01-10.304.0060.2.146	745	3390.39	6.000,00
36.01-10.302.0013.2.022	746	3390.30	100.000,00
36.01-10.302.0013.1.067	748	4490.52	188.723,04
36.01-10.302.0032.1.030	751	4490.51	20.743,54
TOTAL:	-	-	1.631.141,35



Nilton Pinto
Presidente